



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5185

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 416.900,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	386	1.500,00
02 12 02 12 365 0006 2187	3 3 90 39 00	600	150.000,00
02 12 03 12 361 0007 2250	3 3 90 39 00	620	260.000,00
02 12 04 12 365 0006 2280	4 4 90 52 00	678	5.400,00
Total:			416.900,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 39 00	310	1.100,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 32 00	353	400,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 3 90 30 00	592	100.000,00
02 12 02 12 365 0006 3092	4 4 90 52 00	605	150.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 30 00	613	160.000,00
02 12 04 12 365 0006 2280	4 4 90 51 00	677	5.400,00
Total:			416.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Junho de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo